



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4620/64)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), da seguinte classificação no Orçamento, a saber:

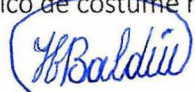
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS		
	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	6.500,00
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFFSS	R\$	4.000,00
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
	TOTAL	R\$	11.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de 07 de dezembro de 2020.

Meridiano, 07 de dezembro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO